



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 28 / 08 / 2024

Cora Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.364

DE 27

DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária do Sítio
Ligeiro de Baixo - ACLB, localizada
no município de Serra Branca, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Sítio Ligeiro de Baixo - ACLB, localizada no município de Serra
Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador